

## **EMPRESAS**

**Convocatória n.º 848/2005 de 13 de Maio de 2005**

### **INVESTAÇOR – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SA**

**Sede: Rua de Santa Catarina, 9500 Ponta Delgada**

**Capital social: 10.000.000 euros**

**Matriculada na C.R.C. de Ponta Delgada sob o n.º 1880**

**Pessoa Colectiva n.º 512043698**

#### **Assembleia geral extraordinária**

Convoco, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas para uma reunião extraordinária da assembleia geral da INVESTAÇOR, SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SA, a realizar no próximo dia 30 de Junho de 2005, pelas 15,00 horas, no Royal Garden Hotel, sito na Rua de Lisboa, em Ponta Delgada, por inexistência na sede social das condições necessárias para o efeito, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Rectificar a deliberação da assembleia geral anual de 18 Março de 2005, respeitante à eleição dos membros dos órgãos sociais, para o triénio de 2005/2007.

Requisitos a que está subordinada a participação dos accionistas e o exercício do direito de voto:

a) Podem participar na assembleia geral os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome pelo menos 100 acções;

b) A cada 100 acções corresponde um voto na assembleia geral;

c) Os accionistas que não possuam individualmente 100 acções podem agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se representar por um só deles, cujo nome será indicado em carta dirigida ao presidente da mesa com, pelo menos, dois dias de antecedência sobre a data marcada para a assembleia;

d) Para efeitos de participação, os senhores accionistas com direito a voto deverão comprovar essa qualidade ao presidente da mesa da assembleia geral, até 15 dias antes da data marcada para a reunião, através de certificado emitido para o efeito pelo intermediário financeiro comprovativo da inscrição das suas acções;

e) Os accionistas que sejam pessoas colectivas devem comunicar ao presidente da mesa, por escrito recebido até ao penúltimo dia útil anterior ao da reunião, o nome da pessoa singular que, em sua representação, participará na assembleia geral.

A proposta relativa ao ponto da ordem de trabalhos, bem como os restantes elementos informativos mencionados no artigo 289.º do código das sociedades estarão, a partir do décimo quinto dia anterior à data da assembleia geral, patentes na sede social para consulta dos senhores accionistas, durante as horas de expediente.

Ponta Delgada, 13 de Maio de 2005. - O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Horácio da Silva Roque*.